



## PORTARIA Nº 50, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o Dia do Servidor Público no âmbito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 32, inciso VI, do Regimento Interno Provisório e considerando o art. 236, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído recesso no dia 26 de dezembro de 2014, diante da comemoração do dia do servidor público, nos termos do art. 236, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º O recesso disposto no art. 1º desta Portaria será observado em todos os postos avançados do CAU/MG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2014.

  
**JOEL CAMPOLINA**  
Presidente do CAU/MG